



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Saúde e Assistência Social, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa PRO – RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, para prestação de serviço de fornecimento e monitoração de dosimetria pessoal.

Por fim, oportuno observar que o valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Prefeitura Municipal de Ivoti, aos (14) dias do mês de setembro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal